

Depreciação acumulada	-4.329.400,07	-3.736.713,94
Total	9.839.881,84	10.548.531,76

7- Capital social

O capital social subscrito e integralizado de R\$ 500.000,00 mil, está dividido em 2.028.344 mil ações sem valor nominal, sendo 822.834 mil ações ordinárias e 1.205.510 mil ações preferenciais.

As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozam das seguintes vantagens:

- Prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano não cumulativo.
- Participação integral nos resultados da Sociedade, de modo a que nenhuma outra espécie ou classe de ações sejam atribuídas vantagens.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da
Emape Alimentos da Ibiapaba S.A.

Tianguá (CE).

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Emape Alimentos da Ibiapaba S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o balanço das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Emape Alimentos da Ibiapaba S.A.** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

As demonstrações contábeis mencionadas na seção "Opinião" foram elaboradas no pressuposto da continuidade operacional da Companhia, entretanto, suas atividades operacionais encontram-se paralisadas.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o referido relatório, assim como não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Não temos nada a declarar a esse respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando,

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas por base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamentos sempre mantendo absoluta cautela profissional no decorrer da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante causada por fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis adotadas e utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com nas evidências de auditoria obtidas, se existe incertezas significativas relacionadas a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvidas significativas relacionadas à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtida até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança, a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza (CE), 28 de maio de 2019

Gama & Cia. Auditores Independentes
CRC-CE Nº 273

Manoel Delmar da Gama
Contador - CRC-RS Nº 028449/O-6-T-CE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Marcelo Alves Camelo, Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade nº 2020.01.13.01-DP-GAB de licitação a seguir: contratação de 01(um) show musical com musical popular, forró; equipado de todos os instrumentos musicais necessários, incluindo todas as despesas de transporte. Favorecido: Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais LTDA. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: inciso III do artigo 25 da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador do Gabinete do Prefeito Marcelo Alves Camelo. Apuiarés, 15 de janeiro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - EDUC. A Secretária de Educação torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - EDUC, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar servida nas Unidades Escolares do Município de Coreaú-CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 04.02.2020, às 10h00min, abertura das propostas no dia 04.02.2020, às 10h15min e a fase de disputa de lances no dia 04.02.2020 às 11h00min. O referido edital está disponível no endereço eletrônico: www.bbmmnet.com.br, site http://municipios.tce.ce.gov.br/ de 2020. Custódio Azevedo Pessoa Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que em pedra tosca em diversas ruas nas localidades de logradouro e Caiçara I, no Município de Tejuçuoca-CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca - Informações: licitacaopmt@hotmail.com. Tejuçuoca, 17 de janeiro de 2020. Lourenço Silva Abreu - Presidente da CPL.

JOGADA

FOTO

É DESCONTO QUE VOCÊ QUER?

NÓS TEMOS!

Tem o melhor preço no mercado. Alimentos e bebidas de todos os tipos. E mais, temos diversos estabelecimentos de bebidas.

RESTAURANTES, HOTÉIS, CLÍNICAS, DENTÍSTICO, CINEMA, ENTERTAINMENT.

ALCANTARAS, SÓCIEDADE, INDUSTRIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO.

Diário

364182510

Serviços Elétricos, ficando habilitadas as empresas: Eletricidade Serviços e Construção LTDA e Locutus Locações e Serviços LTDA, o resultado completo da análise das habilitações poderão ser adquiridos na sala da Comissão de forma presencial ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TOCE/CE, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias para recurso, e ainda convidamos as empresas habilitadas a se fazerem presentes no dia 11 de fevereiro de 2020 às 08:30 horas para abertura das propostas de preço e julgamento. Para melhores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no site www.tce.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios), Francisco Valtier Nogueira Lima.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preço Nº 2019.3010-002SEINFRA. O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados o julgamento da Habilitação, das empresas Superá, Construções LTDA, Construtora Contar LTDA, LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, VM, Locações e Serviços LTDA - ME, Locutus Locações e Serviços LTDA, Bloco 3 Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA - ME, referente à Tomada de Preço nº 2019.3010-002SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão da Praça Raimundo Estêvão do Sousa, no Município de Limoeiro do Norte - CE. Após análise da Comissão de Licitação, o Presidente resolve divulgar o resultado da análise da Habilitação das empresas acima mencionadas, ficando habilitadas as empresas: Superá Construções LTDA e LIT Empreendimentos e Serviços LTDA, ficando habilitadas as empresas: Superá VM, Locações e Serviços LTDA, ficando habilitadas as empresas: Superá Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA - ME, Locutus Locações e Serviços LTDA, Bloco 3 completo ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TOCE/CE, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias para recurso, e ainda convidamos as empresas habilitadas a se fazerem presentes no dia 12 de fevereiro de 2020 às 08:30 horas para abertura das propostas de preço e julgamento. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no site www.tce.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios), Francisco Valtier Nogueira Lima.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de fevereiro às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Tomada de Preço sob nº 2020.01.15.02TP. cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas nas localidades de Logradouro e Caiçara I, no Município de Tejuoca-CE. Na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 439 - Centro - Tejuoca - informações: licitacao@pt@hothmail.com, Tejuoca, 17 de janeiro de 2020. Lourenço Silva Abreu - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso do Julgamento - Preço nº 2020.01.03.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Preço nº 2020.01.03.1, do qual foi declarada vencedora a empresa COPIERGA - Comercial de Gás Pereira de Moraes LTDA, classificada no Item 1. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral ao edital convocatório. Esclarecimentos: Fone (88)3552-1254 (R-211), Porteiras/CE, 17 de janeiro de 2020. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Preço Presencial Nº 004/2020/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 31/01/2020 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Preço Presencial Nº 004/2020/PP, tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar destinado as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospital Municipal de Novo Oriente/CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deodéciano Araújo nº 15, Bairro-Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br e www.novooriente.ce.gov.br. Maiores informações com a Comissão, Novo Oriente-Ceará, 17 de janeiro de 2020. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Reabertura de Sessão Pública de Licitação - Preço Presencial Nº 2019.10.24.001. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos Programas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, junto a Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2020 (21/01/2020), às 09:00hs a reabertura do Sessão Pública, para dar continuidade aos trabalhos e negociar preços. Ferrogão França Silveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanã - Extrato de Ata de Registro de Preços - Preço Eletrônico Nº 01.015/2019; Ata de Registro de Preços Nº 01.002/2020; Município de Maracanã, através da Secretária de Educação e Secretária de Saúde do Município de Maracanã-CE e as empresas: Carlos Eduardo Rodrigues Peixoto-ME (Sublime Fardamentos), CNPJ Nº 07.396.470/0001-65 e Rogério Lira dos Santos-ME, CNPJ Nº 20.395.499/0001-90; Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de fardamentos (camisetas tipos 100% poliéster e fio 30.1) que serão utilizados em campanhas dos programas estratégicos e na identificação dos diversos funcionários, de interesse das Secretarias de Administração Hospitalar (SAH), da Educação (SEDUC) e da Saúde (SESA), ambas da Prefeitura de Maracanã-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital; Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2020; Signatários: Teresa Crislina de Oliveira Gomes, Antônio Nilson Gomes Moreira, Carlos Eduardo Rodrigues Peixoto e Rogério Lira dos Santos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Preço Presencial - Nº PMH-130120-PP/1 - Objeto: Contratação dos Serviços de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Hidrolândia/CE - Sessão Pública e início da Abertura dos Envelopes: 13h30m do dia 31/01/2020 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro-CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE - O Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e nos endereços eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br> e <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>, Hidrolândia - CE, 17 de janeiro de 2020. Raimundo Rodrigues de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

364182482